



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 101/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026.

RENOVA A COMPOSIÇÃO E A ESTRUTURA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, Estado da Bahia**, em conformidade com a Lei n.º 482, de 25 de novembro de 2023, que "Cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS", e posteriores alterações por intermédio da Lei n.º 797, de 05 de abril de 2022, que "Dispõe Sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Itaetê e dá outras providências", alterada pela Lei n.º 824/2023, de 04 de abril de 2023 e pela Lei Municipal n.º 891/2026, havendo a necessidade de renovar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Ivana Carolina dos Santos Coelho Alves (**Titular**)
- b) Everaldo Pereira Rocha (Suplente)

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Nédson do Nascimento Santana (**Titular**)
- b) Izanete Lobato Feitosa (Suplente)

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Ana Clara Nascimento Farias (**Titular**)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

b) Andiará Mércia Carvalho Alves Neri (Suplente)

IV - Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social:

- a) Joilma de Oliveira - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Itaetê (**Titular**)
- b) Angélica Oliveira Santos - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Itaetê (Suplente)

V - Representantes de usuários ou Organização de usuários:

- a) Rosilda de Jesus Santos (**Titular**)
- b) Edilene Guedes Conceição (Suplente)

VI - Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do município de Itaetê, Bahia:

- a) Adriana Silva Oliveira (**Titular**)
- b) Maurício Adrian dos Santos (Suplente)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê, Bahia, 23 de julho de 2026.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal